

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 126 / 2017**

Fixa datas para fechamento da folha e pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Fixar, a partir do mês em curso, o dia 25 para fechamento da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Parágrafo único. Os processos que não puderem ser lançados no mês em curso, dentro do prazo estabelecido no caput, serão lançados no mês subsequente, com a garantia de que eventuais diferenças serão também processadas e efetuadas automaticamente.

II- Fixar o último dia do mês para pagamento dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Parágrafo único. Caso o último dia não seja útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2017, revogando-se a Portaria nº 117, de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:** 065AEF08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/06/2017.  
Edição 1861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>